



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 269/09, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

“Dá denominação a Ginásio de Esportes desta Cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

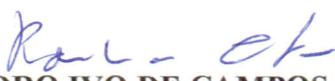
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Ginásio Municipal Cosme Nunes Dourado**, o Ginásio de Esportes situado, no Bairro Jardim das Américas, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria de Obras deverá adotar as medidas necessárias para fiel cumprimento desta Lei.

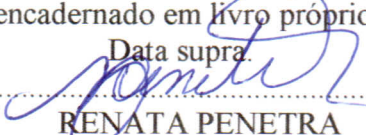
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 045/09, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 053/2009, de 19/06/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 269/09 de 24/06/2009 que *“Dá denominação a Ginásio de Esportes desta Cidade e dá outras providências”*.

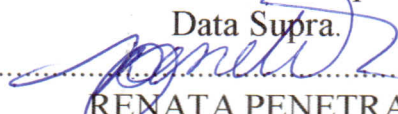
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação